

Gestão 2022-2024

Procurador-Geral de Justiça
Alexandre Magno Benites de Lacerda
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico
Humberto de Matos Brittes
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa
Nilza Gomes da Silva
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Institucional
Paulo César Zeni
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Legislativo
Romão Avila Milhan Junior
Corregedor-Geral do Ministério Público
Silvio Cesar Maluf
Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público
Helton Fonseca Bernardes
Ouvidor do Ministério Público
Renzo Siuffi
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Camila Augusta Calarge Doreto
Secretária-Geral do MPMS
Bianka Karina Barros da Costa

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procurador de Justiça <i>Sergio Luiz Morelli</i>	Procurador de Justiça <i>Aroldo José de Lima</i>
Procurador de Justiça <i>Mauri Valentim Riciotti</i>	Procurador de Justiça <i>Adhemar Mombrum de Carvalho Neto</i>
Procurador de Justiça <i>Hudson Shiguer Kinashi</i>	Procurador de Justiça <i>Gerardo Eriberto de Morais</i>
Procurador de Justiça <i>Olavo Monteiro Mascarenhas</i>	Procurador de Justiça <i>Luis Alberto Safrader</i>
Procuradora de Justiça <i>Irma Vieira de Santana e Anzoategui</i>	Procuradora de Justiça <i>Sara Francisco Silva</i>
Procuradora de Justiça <i>Nilza Gomes da Silva</i>	Procuradora de Justiça <i>Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya</i>
Procurador de Justiça <i>Silvio Cesar Maluf</i>	Procuradora de Justiça <i>Mara Cristiane Crisóstomo Bravo</i>
Procurador de Justiça <i>Antonio Siuffi Neto</i>	Procurador de Justiça <i>Helton Fonseca Bernardes</i>
Procurador de Justiça <i>Evaldo Borges Rodrigues da Costa</i>	Procurador de Justiça <i>Paulo Cezar dos Passos</i>
Procuradora de Justiça <i>Marigô Regina Bittar Bezerra</i>	Procurador de Justiça <i>Rodrigo Jacobina Stephanini</i>
Procurador de Justiça <i>Belmires Soles Ribeiro</i>	Procurador de Justiça <i>Silasneiton Gonçalves</i>
Procurador de Justiça <i>Humberto de Matos Brittes</i>	Procurador de Justiça <i>Sergio Fernando Raimundo Harfouche</i>
Procurador de Justiça <i>João Albino Cardoso Filho</i>	Procuradora de Justiça <i>Ana Lara Camargo de Castro</i>
Procuradora de Justiça <i>Lucienne Reis D'Avila</i>	Procurador de Justiça <i>André Antônio Camargo Lorenzoni</i>
Procuradora de Justiça <i>Ariadne de Fátima Cantú da Silva</i>	Procuradora de Justiça <i>Filomena Aparecida Depolito Fluminhan</i>
Procurador de Justiça <i>Francisco Neves Junior</i>	Procurador de Justiça <i>Rogério Augusto Calabria de Araujo</i>
Procurador de Justiça <i>Edgar Roberto Lemos de Miranda</i>	Procuradora de Justiça <i>Vera Aparecida Cardoso Bogalho Frost Vieira</i>
Procurador de Justiça <i>Marcos Antonio Martins Sottoriva</i>	Procurador de Justiça <i>Marcos Fernandes Sisti</i>
Procuradora de Justiça <i>Esther Sousa de Oliveira</i>	

EXPEDIENTE EXTERNO:

De 2ª a 6ª feira, das 12 às 19 horas.

DISQUE DENÚNCIA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais

(67) 3318-2091 e-mail: caocrim@mpms.mp.br

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão

e dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência

(67) 3357-2449 e-mail: caodh@mpms.mp.br

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIA Nº 192/2024-PGJ, DE 17.1.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, alínea “h”, do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Revogar, a partir de 8.1.2024, a Portaria nº 5250/2023-PGJ, de 28.9.2023, na parte que indicou o Promotor de Justiça Alexandre Rosa Luz para atuar perante a 17ª Zona Eleitoral.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 254/2024-PGJ, DE 22.1.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Tiago Di Giulio Freire 5 (cinco) dias de folga compensatória no período de 22 a 26.1.2024, pelo exercício da atividade ministerial no plantão integrado em 2021, nos termos da Resolução nº 23/2023-PGJ, de 29.5.2023.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 246/2024-PGJ, DE 19.1.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça Lívia Carla Guadanhim Bariani 2 (dois) dias de folga compensatória nos dias 9 e 10.10.2024, pelo exercício da atividade ministerial no plantão integrado em 2023, nos termos da Resolução nº 23/2023-PGJ, de 29.5.2023.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 264/2024-PGJ, DE 22.1.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça Lívia Carla Guadanhim Bariani 6 (seis) dias de compensação no período de 8 a 12.7.2024 e no dia 8.10.2024, por sua atuação perante o Tribunal do Júri, em regime de mutirão, em 2018 e 2019, nos termos do artigo 2º, § 2º, da Resolução nº 24/2016-PGJ, de 28.9.2016.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 306/2024-PGJ, DE 26.1.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar n° 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça Cristiane Amaral Cavalcante 5 (cinco) dias de folga compensatória de 2 a 5.7.2024 e em 22.7.2024, pelo exercício da atividade ministerial no plantão integrado em 2023, nos termos da Resolução n° 23/2023-PGJ, de 29.5.2023.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 6612/2023-PGJ, DE 4.12.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar n° 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indeferir, por necessidade de serviço, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Promotor de Justiça Thiago Barile Galvão de França, referentes ao período aquisitivo 2023/2024, que seriam usufruídos no período de 18.1 a 16.2.2024, nos termos dos artigos 144 e 149 da Lei Complementar n° 72, de 18 de janeiro de 1994 (PGA n° 09.2023.00011057-0).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 6611/2023-PGJ, DE 4.12.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar n° 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indeferir, por necessidade de serviço, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Procurador de Justiça Luis Alberto Safraider, referentes ao período aquisitivo 2023/2024, que seriam usufruídos no período de 18.1 a 16.2.2024, nos termos dos artigos 144 e 149 da Lei Complementar n° 72, de 18 de janeiro de 1994 (PGA n° 09.2023.00011053-7).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 6681/2023-PGJ, DE 4.12.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar n° 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indeferir, por necessidade de serviço, 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao Promotor de Justiça Marcus Vinicius Tieppo Rodrigues, referentes ao período aquisitivo 2023/2024, que seriam usufruídos no período de 18.1 a 6.2.2024, nos termos dos artigos 144 e 149 da Lei Complementar n° 72, de 18 de janeiro de 1994 (PGA n° 09.2023.00011736-3).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 6618/2023-PGJ, DE 4.12.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indeferir, por necessidade de serviço, 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao Procurador de Justiça Aroldo José de Lima, referentes ao período aquisitivo 2023/2024, que seriam usufruídos no período de 18.1 a 6.2.2024, nos termos dos artigos 144 e 149 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994 (PGA nº 09.2023.00011074-8).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 7063/2023-PGJ, DE 20.12.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indeferir, por necessidade de serviço, 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao Procurador de Justiça André Antônio Camargo Lorenzoni, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, que seriam usufruídos nos períodos de 18.1 a 2.2.2024 e 19 a 22.2.2024, nos termos dos artigos 144 e 149 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994 (PGA nº 09.2023.00011101-4).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 110/2024-PGJ, DE 11.1.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indeferir, por necessidade de serviço, férias ao membro do Ministério Público abaixo nominado nos termos dos artigos 144 e 149 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, conforme segue (PGA nº 09.2023.00010848-6):

MEMBRO	PERÍODO AQUISITIVO	TIPO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO INDEFERIDO
Janeli Basso	2022/2023	Regulamentares	10	19.2 a 19.3.2024
	2021/2022	Remanescentes	13	
	2020/2021	Remanescentes	7	

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 204/2024-PGJ, DE 17.1.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indeferir, por necessidade de serviço, 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao Promotor de Justiça Luciano Bordignon Conte, referentes ao período aquisitivo 2023/2024, que seriam usufruídos no período de 22.1 a 10.2.2024, nos termos dos artigos 144 e 149 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994 (PGA nº 09.2023.00011072-6).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça



CONSELHO SUPERIOR

PAUTA DA 3ª SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, QUE SE INICIARÁ NO DIA 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

1. Expedientes:

1.1. Comunicação das promoções de arquivamento de Procedimentos Administrativos, para ciência:

1. 32ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00001141-7.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00001319-2.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00011603-1.

2. 26ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

- Procedimento Administrativo nº 09.2021.00000321-0.
- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00006872-9.

3. 76ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00011672-7.

4. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Lagoas:

- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00011813-0.

5. 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Fátima do Sul:

- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00006166-2.

6. Promotoria de Justiça da comarca de Sonora:

- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00003894-0.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00006464-8.

7. 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Dourados:

- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00000313-9.

8. 17ª Promotoria de Justiça da comarca de Dourados:

- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00011578-7.

9. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Paranaíba:

- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00004081-2.

10. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Costa Rica:

- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00003411-0.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00003417-6.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00003407-6.

11. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Cassilândia:

- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00003472-1.
- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00000567-7.
- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00001493-2.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00002316-8.

12. 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Sidrolândia:

- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00003358-8.

**13. 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Rio Brillante:**

- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00001254-9.

14. 46ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00011377-8.

15. 49ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00004889-2.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00004909-1.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00004910-3.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00004954-7.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00004955-8.

16. 64ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00001784-4.

17. 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Andradina:

- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00001581-3.

18. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Ribas do Rio Pardo:

- Procedimento Administrativo nº 09.2018.00000454-4.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00001191-7.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00004592-9.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00006386-0.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00007213-7.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00007831-0.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00007852-0.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00011153-6.

19. 1ª Promotoria de Justiça da comarca de São Gabriel do Oeste:

- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00000392-8.

20. 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Rio Verde de Mato Grosso:

- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00002709-8.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00007869-7.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00010688-8.

1.2. Análise das prorrogações de prazo de Inquéritos Cíveis e Procedimentos Preparatórios, conforme o art. 122 do Regimento Interno do CSMP:**1.2.1. CONSELHEIRO ANTONIO SIUFI NETO:****1. Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2023.00000090-2:****11ª Promotoria de Justiça da comarca de Dourados:**

Inquérito Civil nº 06.2016.00001353-5

Inquérito Civil nº 06.2018.00002104-3

1ª Promotoria de Justiça de Ribas do Rio Pardo:

Inquérito Civil nº 06.2017.00002408-0.

2ª Promotoria de Justiça de Amambai:

Inquérito Civil nº 06.2018.00002595-0.

1ª Promotoria de Justiça de Bela Vista:

Inquérito Civil nº 06.2018.00001350-0.

Inquérito Civil nº 06.2021.00001176-4.

**25ª Promotoria de Justiça de Campo Grande:**

Inquérito Civil nº 06.2020.00000571-4.

1ª Promotoria de Justiça de Porto Murtinho:

Inquérito Civil nº 06.2021.00000407-4.

2ª Promotoria de Justiça de Bonito:

Inquérito Civil nº 06.2021.00000881-5.

1ª Promotoria de Justiça de Rio Verde de Mato Grosso:

Inquérito Civil nº 06.2021.00001090-0.

Inquérito Civil nº 06.2022.00000985-1.

7ª Promotoria de Justiça de Três Lagoas:

Inquérito Civil nº 06.2022.00000345-7.

34ª Promotoria de Justiça de Campo Grande:

Inquérito Civil nº 06.2022.00000754-2.

1ª Promotoria de Justiça de Nova Andradina:

Inquérito Civil nº 06.2022.00001012-5.

1ª Promotoria de Justiça de Pedro Gomes:

Inquérito Civil nº 06.2022.00001299-0.

49ª Promotoria de Justiça de Campo Grande:

Procedimento Preparatório nº 06.2023.00000791-3.

1ª Promotoria de Justiça de Bonito:

Procedimento Preparatório nº 06.2023.00000937-7.

1.2.2. CONSELHEIRO EVALDO BORGES RODRIGUES DA COSTA:**1. Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2023.00000087-9:****29ª Promotoria de Justiça de Campo Grande:**

Inquérito Civil nº 06.2016.00001292-5.

11ª Promotoria de Justiça de Dourados:

Inquérito Civil nº 06.2017.00000607-1.

1ª Promotoria de Justiça de Ponta Porã:

Inquérito Civil nº 06.2017.00000708-1.

Inquérito Civil nº 06.2022.00001003-6.

2ª Promotoria de Justiça de Amambai:

Inquérito Civil nº 06.2018.00002567-2.

2ª Promotoria de Justiça de Chapadão do Sul:

Inquérito Civil nº 06.2019.00001229-2.

11ª Promotoria de Justiça de Dourados:

Inquérito Civil nº 06.2021.00000352-0.

1ª Promotoria de Justiça de Porto Murtinho:

Inquérito Civil nº 06.2021.00000547-3.

**2ª Promotoria de Justiça de Cassilândia:**

Inquérito Civil nº 06.2021.00000766-0.

2ª Promotoria de Justiça de Bonito:

Inquérito Civil nº 06.2021.00000958-0.

Inquérito Civil nº 06.2022.00000542-2

1ª Promotoria de Justiça de Terenos:

Inquérito Civil nº 06.2022.00000492-3.

34ª Promotoria de Justiça de Campo Grande:

Inquérito Civil nº 06.2022.00000757-5.

1ª Promotoria de Justiça de Nova Andradina:

Inquérito Civil nº 06.2022.00000811-9.

1ª Promotoria de Justiça de Nova Andradina:

Inquérito Civil nº 06.2022.00000857-4.

1ª Promotoria de Justiça de Nioaque:

Inquérito Civil nº 06.2022.00001197-9

1ª Promotoria de Justiça de Iguatemi:

Inquérito Civil nº 06.2022.00001310-0

25ª Promotoria de Justiça de Campo Grande:

Procedimento Preparatório nº 06.2023.00000869-0.

Procedimento Preparatório nº 06.2023.00001064-0.

1ª Promotoria de Justiça de Ribas do Rio Pardo:

Procedimento Preparatório nº 06.2023.00000886-7.

1.2.3. CONSELHEIRA LENIRCE APARECIDA AVELLANEDA FURUYA:**1. Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2024.00000092-4:****11ª Promotoria de Justiça da comarca de Dourados:**

Inquérito Civil nº 06.2018.00000956-1

Inquérito Civil nº 06.2020.00001226-0

Inquérito Civil nº 06.2021.00000577-3

Inquérito Civil nº 06.2021.00001110-9

1ª Promotoria de Justiça da comarca de Coxim:

Inquérito Civil nº 06.2018.00002116-5

2ª Promotoria de Justiça da comarca de Amambai:

Inquérito Civil nº 06.2018.00002705-9

Promotoria de Justiça da comarca de Bela Vista:

Inquérito Civil nº 06.2018.00001219-9

2ª Promotoria de Justiça da comarca de Coxim:

Inquérito Civil nº 06.2019.00001289-2

2ª Promotoria de Justiça da comarca de Bonito:

Inquérito Civil nº 06.2020.00000319-3

Inquérito Civil nº 06.2021.00000906-9

**Promotoria de Justiça da comarca de Ribas do Rio Pardo:**

Inquérito Civil nº 06.2021.00000168-8

2ª Promotoria de Justiça da comarca de Cassilândia:

Inquérito Civil nº 06.2021.00000379-7

1ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Andradina:

Inquérito Civil nº 06.2021.00001294-1

Inquérito Civil nº 06.2022.00000835-2

Promotoria de Justiça da comarca de Deodápolis:

Inquérito Civil nº 06.2021.00001403-9

Inquérito Civil nº 06.2021.00001404-0

Inquérito Civil nº 06.2022.00000692-1

34ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

Inquérito Civil nº 06.2022.00000746-4

Inquérito Civil nº 06.2022.00000946-2

Promotoria de Justiça da comarca de Bela Vista:

Inquérito Civil nº 06.2022.00000883-0

2ª Promotoria de Justiça da comarca de Miranda:

Inquérito Civil nº 06.2022.00000955-1

2ª Promotoria de Justiça da comarca de Chapadão do Sul:

Inquérito Civil nº 06.2022.00000986-2

42ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

Inquérito Civil nº 06.2022.00001030-3

67ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

Inquérito Civil nº 06.2022.00001439-8

76ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

Inquérito Civil nº 06.2022.00001475-4

32ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

Inquérito Civil nº 06.2022.00001597-5

Promotoria de Justiça da comarca de Brasilândia:

Procedimento Preparatório nº 06.2023.00000490-5

1.2.4. CONSELHEIRA MARA CRISITANE CRISÓSTOMO BRAVO:**1. Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2024.0000086-8:****1ª Promotoria de Justiça da comarca de Coxim:**

Inquérito Civil nº 06.2018.00001099-0

1ª Promotoria de Justiça da comarca de Bela Vista:

Inquérito Civil nº 06.2018.00001561-9

Inquérito Civil nº 06.2018.00001567-4

Inquérito Civil nº 06.2021.00001139-7

Inquérito Civil nº 06.2021.00001147-5

**11ª Promotoria de Justiça da comarca de Dourados:**

Inquérito Civil nº 06.2019.00000969-8
Inquérito Civil nº 06.2020.00001187-1
Inquérito Civil nº 06.2021.00000964-7
Inquérito Civil nº 06.2021.00001051-0
Inquérito Civil nº 06.2021.00001256-3
Inquérito Civil nº 06.2022.00000794-2

2ª Promotoria de Justiça da comarca de Bonito:

Inquérito Civil nº 06.2020.00000994-3
Inquérito Civil nº 06.2021.00000517-3

Promotoria de Justiça da comarca de Sete Quedas:

Inquérito Civil nº 06.2021.00000331-0
Inquérito Civil nº 06.2021.00000507-3

Promotoria de Justiça da comarca de Porto Murtinho:

Inquérito Civil nº 06.2021.00000404-1

1ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Andradina:

Inquérito Civil nº 06.2021.00000429-6
Inquérito Civil nº 06.2021.00001236-3
Inquérito Civil nº 06.2022.00000833-0

2ª Promotoria de Justiça da comarca de Rio Brillhante:

Inquérito Civil nº 06.2021.00001104-2

32ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

Inquérito Civil nº 06.2021.00001165-3

76ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

Inquérito Civil nº 06.2021.00001272-0

2ª Promotoria de Justiça da comarca de Sidrolândia:

Inquérito Civil nº 06.2021.00001287-4

1ª Promotoria de Justiça da comarca de Cassilândia:

Inquérito Civil nº 06.2022.00000254-7

49ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

Inquérito Civil nº 06.2022.00000505-5

34ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

Inquérito Civil nº 06.2022.00000768-6

Promotoria de Justiça da comarca de Coronel Sapucaia:

Inquérito Civil nº 06.2022.00001013-6

1ª Promotoria de Justiça da comarca de Paranaíba:

Inquérito Civil nº 06.2022.00001311-1

1ª Promotoria de Justiça da comarca de Ribas do Rio Pardo:

Inquérito Civil nº 06.2023.00000563-7

25ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

Procedimento Preparatório nº 06.2023.00001022-9

**1.2.5. CONSELHEIRO ROGÉRIO AUGUSTO CALÁBRIA DE ARAÚJO:****1. Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2024.0000094-6:****Promotoria de Justiça da comarca de Ribas do Rio Pardo:**

Inquérito Civil nº 06.2019.00000434-8

2ª Promotoria de Justiça da comarca de Chapadão do Sul:

Inquérito Civil nº 06.2019.00001186-0

Promotoria de Justiça da comarca de Porto Murtinho:

Inquérito Civil nº 06.2021.00000406-3

Inquérito Civil nº 06.2022.00001204-5

32ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

Inquérito Civil nº 06.2021.00001098-7

Inquérito Civil nº 06.2021.00001124-2

Promotoria de Justiça da comarca de Terenos:

Inquérito Civil nº 06.2022.00000391-3

1ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Andradina:

Inquérito Civil nº 06.2022.00000706-4

Inquérito Civil nº 06.2022.00000814-1

2ª Promotoria de Justiça da comarca de Bonito:

Inquérito Civil nº 06.2022.00000712-0

2ª Promotoria de Justiça da comarca de Camapuã:

Inquérito Civil nº 06.2022.00000867-4

34ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

Inquérito Civil nº 06.2022.00000944-0

Inquérito Civil nº 06.2022.00000945-1

Promotoria de Justiça da comarca de Itaquiraí:

Inquérito Civil nº 06.2022.00000981-8

1ª Promotoria de Justiça da comarca de Jardim:

Inquérito Civil nº 06.2022.00000989-5

Inquérito Civil nº 06.2022.00001205-6

2ª Promotoria de Justiça da comarca de Camapuã:

Inquérito Civil nº 06.2022.00001050-3

25ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

Procedimento Preparatório nº 06.2022.00000868-9

2. Ordem do dia:**2.1. Julgamento de Inquéritos Cíveis e Procedimentos Preparatórios:****2.1.1. RELATOR-CONSELHEIRO ANTÔNIO SIUFI NETO:****1. Procedimento Preparatório nº 06.2023.00000584-8 – SIGILOSO**

29ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande

**2. Inquérito Civil nº 06.2018.00003111-9**

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Ribas do Rio Pardo

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Requerido: Proprietário da Chácara São Rafael

Assunto: Apurar eventual ocorrência de dano ambiental provocado pela atividade de carvoejamento realizada na propriedade rural denominada Chácara São Rafael.

3. Inquérito Civil n. 06.2020.00000968-7

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Camapuã

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Chapadão do Sul

Assunto: Promover a reparação e compensação ambiental correspondentes ao corte ilegal das árvores localizadas no canteiro da Avenida Oito, no Município de Chapadão do Sul.

4. Inquérito Civil n. 06.2022.00001005-8

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Fátima do Sul

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerida: Patrícia Maria Serraglio do Carmo

Assunto: Apurar a regularidade jurídico-ambiental do corte de 200 m³ de árvores nativas isoladas, em uma extensão de 252,0505 hectares, na Fazenda Espigão, em Jateí/MS, efetuado sem autorização da autoridade ambiental competente, conforme Auto de Infração n. 9670/2022 e Laudo de Constatação n. 12666/2022.

5. Inquérito Civil nº 06.2022.00001144-6

1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Nova Alvorada do Sul

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: José Airton Ignácio

Assunto: Apurar a regularidade jurídico-ambiental da supressão de 2,44 hectares de vegetação nativa, na Fazenda Deus é Fiel, em Nova Alvorada do Sul/MS, sem autorização do órgão competente, conforme o Auto de Infração nº 009881/2022 lavrado pelo IMASUL.

2.1.2. RELATOR-CONSELHEIRO EVALDO BORGES RODRIGUES DA COSTA:**1. Procedimento Preparatório nº 06.2023.00000489-3**

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Brasilândia

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Fazenda Córrego Azul/Hélder Hofig

Assunto: Apurar eventual dano ambiental ocorrido na "Fazenda Córrego Azul", em Brasilândia-MS, decorrente de ampliação de local destinado à fabricação de rações para animais sem as devidas licenças ambientais exigidas por lei.

2. Inquérito Civil nº 06.2022.00000055-0 – SIGILOSO

42ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Campo Grande

3. Inquérito Civil nº 06.2023.00000849-0

46ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Estado de Mato Grosso do Sul

Assunto: Fiscalizar a regularidade documental, bem como a estrutura material e física do Centro de Referência de Assistência Social CRAS - Indubrasil, com a finalidade de verificar se o órgão está realizando trabalho de excelência para o atendimento, bem como se o local oferece segurança às crianças e adolescentes que frequentam a unidade.

4. Inquérito Civil nº 06.2023.00000852-3

46ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Estado de Mato Grosso do Sul

Assunto: Fiscalizar a regularidade documental, bem como a estrutura material e física do Centro de Referência de Assistência Social CRAS - Hércules Mandetta – Jardim Noroeste, com a finalidade de verificar se o órgão está realizando



trabalho de excelência para o atendimento, bem como se o local oferece segurança às crianças e adolescentes que frequentam a unidade.

5. Inquérito Civil nº 06.2022.0000066-0

1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Naviraí

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridos: Flávia Medeiros Penachin; Agropecuária Borda do Rio Ltda.

Assunto: Apurar o déficit de 1,6 hectares em Área de Preservação Permanente, na Fazenda Jequitibá Gleba "A", em Naviraí/MS, sem autorização da autoridade ambiental competente, conforme Parecer n. 045/2021/CEIPPAM (Programa SOS RIOS Projeto Córrego Curupaí), tendo como investigado Flávia Medeiros Penachin e Agropecuária Borda do Rio LTDA.

2.1.3. RELATOR-CONSELHEIRO ADHEMAR MOMBRUM DE CARVALHO NETO:

1. Inquérito Civil de nº 06.2023.00001021-8

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Pedro Gomes

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar possível cumulação indevida de cargos públicos por servidora da Câmara Municipal de Pedro Gomes/MS.

2. Inquérito Civil nº 06.2021.00001319-5

1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Naviraí

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Raul Botini Neto

Assunto: Apurar o desmatamento de 0,33 hectares em área de Mata Atlântica, na Fazenda São Domingos, em Naviraí/MS, sem autorização da autoridade ambiental competente, conforme Parecer Técnico n. 198/21/NUGEO.

3. Inquérito Civil nº 06.2021.00000828-1

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bonito

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Ezequiel Braga

Assunto: Apurar eventual desmatamento de vegetação nativa na Propriedade 3 Irmãos, em Bonito/MS, sem a devida autorização legal conforme consta no Relatório de nº 039/2020/NUGEO.

4. Inquérito Civil nº 06.2018.00003524-8

76ª Promotoria de Justiça da Saúde da comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridos: Conselho Estadual de Saúde e Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul

Assunto: Apurar inconformidades apontadas no Relatório de Auditoria Ordinária nº 234, encaminhado pela Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria de Estado de Saúde.

2.1.4. RELATORA-CONSELHEIRA LENIRCE APARECIDA AVELLANEDA FURUYA:

1. Inquérito Civil nº 06.2019.0000065-2

32ª Promotoria de Justiça da Cidadania da comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Requerido: Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

Assunto: Apurar as irregularidades nos setores Unidade de Alimentação e Nutrição, Lactário e Banco de Leite Humano do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, verificadas em fiscalização do Conselho Regional de Nutricionistas da 3ª Região CRN-3 e constatadas em inspeção pela Vigilância Sanitária Estadual (Relatório Técnico de Inspeção nº 154/2018).

2. Inquérito Civil nº 06.2021.00000750-5

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Terenos

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar possíveis irregularidades nas contratações de servidores sem prévio concurso público no Município de Terenos/MS.

**3. Inquérito Civil n.º 06.2022.000000681-0**

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Sidrolândia

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Requerida: Leda Correa Fagundes Palmieri

Assunto: Apurar eventual dano ambiental decorrente de desmatamento ilegal na propriedade rural Fazenda Vassoura, na Comarca de Sidrolândia/MS, consoante Laudo Técnico n.º 300/21/Nugeo, Laudo Técnico n.º 132/22/Nugeo e Parecer n.º 213/22/Nugeo, referente a Etapa 4 julho e agosto de 2021 e a Etapa 05 setembro a dezembro de 2021 ambos do Programa de Detecção de Desmatamento de Vegetação Nativa.

Advogado: Maurício Palmieri – OAB/MS n.º 67.539.

4. Inquérito Civil n.º 06.2023.00000133-0 – SIGILOSO

76ª Promotoria de Justiça da Saúde da comarca de Campo Grande

Advogado: José Valmir de Souza – OAB/MS n.º 8.262.

5. Inquérito Civil n.º 06.2023.00000383-9

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Mundo Novo

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Requerido: Nilton Cesar Rossati

Assunto: Apurar a responsabilidade civil pelos danos ambientais causados na “Estância Lago Azul” descritas no Auto de Infração IMASUL 6696.

Advogado: José Valmir de Souza – OABMS 8262.

6. Inquérito Civil n.º 06.2023.00001092-9

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Ivinhema

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Requeridos: EBES Sistemas de Energia S.A e Devanir Kuhnen

Assunto: Apurar possível ocorrência de dano ambiental, em razão da retirada de curvas de nível para a instalação de usina fotovoltaica, acarretando processo erosivo na referida propriedade rural, imóvel este identificado como Lote 224, Linha Bom Jesus, Zona Rural, na cidade de Novo Horizonte do Sul.

2.1.5. RELATORA-CONSELHEIRA MARA CRISTIANE CRISÓSTOMO BRAVO:**1. Inquérito Civil n.º 06.2019.00001243-7**

1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Ponta Porã

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridos: Regina Maria Rego Ortiz e Nilson Brognoli

Assunto: Apurar a ocorrência de danos ambientais decorrentes da má utilização do solo e da utilização irregular de área de preservação permanente na Fazenda Nossa Senhora de Lourdes.

2. Inquérito Civil n.º 06.2023.00000135-2

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Coxim

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridos: Santa Helena Pecuária S/A e Alexandre André Ferrari

Assunto: Apurar o desmatamento de 33,32 hectares em área declarada como remanescente de Vegetação Nativa e Reserva Legal, na Fazenda Berrante, em Alcínópolis/MS, realizado sem autorização da autoridade ambiental competente.

3. Inquérito Civil n.º 06.2023.00000659-1

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Rio Verde

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Renato Ratier

Assunto: Apurar o desmatamento, possivelmente ilegal, de 51,41 hectares sobre área declarada como Reserva Legal, na Fazenda Jaciara, em Rio Verde de Mato Grosso/MS, sem autorização da autoridade ambiental competente, conforme Laudo Técnico n.º 265/23/NUGEO (Programa DNA Ambiental).

**2.1.6. RELATORA-CONSELHEIRA FILOMENA APARECIDA DEPÓLITO FLUMINHAN:****1. Inquérito Civil nº 06.2019.00000625-7**

11ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Dourados

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerida: Ester Balbuena de Moraes Almirão

Assunto: Apurar e individualizar os danos ambientais decorrentes da instalação irregular de rancho pesqueiro denominado "ILHA DO ANDRÉ", localizado S 22°25'41.2" e W 054°39'04.8", às margens da Fazenda Vale da Esperança e do Rio Dourados, no Município de Dourados/MS.

2.1.7. RELATOR-CONSELHEIRO ROGÉRIO AUGUSTO CALÁBRIA DE ARAÚJO:**1. Recurso em Notícia de Fato nº 01.2023.00009977-0**

2ª Promotoria de Justiça dos Direitos Humanos e Cidadania da comarca de Camapuã

Recorrente: Elizene Corrêa da Silva

Recorrido: Ministério Público Estadual

Assunto: Acompanhar pedido de providências feito pelo advogado Orlando Fruguli Moreira para apurar possível agressão do Prefeito de Camapuã, Manoel Eugênio Nery, contra a senhora Elizene Corrêa da Silva.

2. Inquérito Civil nº 06.2021.00000028-9

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Itaporã

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Adalberto Luiz Reichert, Oficial Titular do Registro de Imóveis de Itaporã

Assunto: Apurar eventual prática de improbidade administrativa pelo Tabelião de Itaporã, vinculada na possível abstenção/renitência quanto ao cumprimento de ordem judicial.

3. Inquérito Civil nº 06.2023.00000993-3

76ª Promotoria de Justiça da Saúde da comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridos: Hospital Regional de Mato Grosso do Sul e Secretaria de Estado de Saúde

Assunto: Apurar a falta de profissionais enfermeiros e técnicos de enfermagem no setor de pediatria oncológica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul e prejuízo assistencial aos pacientes do setor.

4. Inquérito Civil nº 06.2023.00001052-9 – SIGILOSO

5ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Corumbá

GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS**AVISO Nº 001/2024-GED****I PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS E RESIDENTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS), por intermédio da Promotora de Justiça e Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito (GED), Clarissa Carlotta Torres, torna público que os candidatos aprovados no I Processo de Seleção de Estagiários e Residentes do MPMS convocados por meio do Aviso nº 122/2023-GED, publicado no Diário Oficial do Ministério Público (DOMP) nº 3.032, de 11.12.2023, manifestaram opção de **DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA** da vaga de estagiário, renunciando à sua classificação original e sendo reposicionados em último lugar na fila dos aprovados, nos termos do item 4.3 do Capítulo XI do Edital nº 1/2023-IPSER-MPMS, publicado no DOMP nº 2.912, de 07.06.2023.



CANDIDATOS	MUNICÍPIO	NÍVEL
FLÁVIA ALESSANDRA CARDOSO MIRANDA	Campo Grande	Graduação
ESTHER MACENA	Campo Grande	Graduação
RHOAN TREFZGER SODRÉ	Campo Grande	Graduação
CARLA DANIELLY ANTERO DA SILVA	Campo Grande	Graduação
EDUARDO HENRIQUE DO CARMO MARTINS	Campo Grande	Graduação
YASMIM FERNANDA DA SILVA TUPAN	Campo Grande	Graduação
ISABELLA SILVA DOS SANTOS	Campo Grande	Graduação
GABRIELA SILA MORARA	Campo Grande	Graduação
THAIS KALESKI BILK	Itaquiraí	Graduação
ANY KÉULLY AMOREZI MAGALHÃES	Itaquiraí	Graduação
HENRIQUE VANSSO BARBOSA	Naviraí	Graduação
ANA LAURA FAVERI FÁVARO	Três Lagoas	Graduação

Campo Grande, 26 de janeiro de 2024.

CLARISSA CARLOTTO TORRES
 Promotora de Justiça
 Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito

AVISO Nº 002/2024-GED

XXIV PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS), por intermédio da Promotora de Justiça e Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito (GED), Clarissa Carlotto Torres, declara a **DECADÊNCIA** do direito de serem empossados dos candidatos aprovados no I Processo de Seleção de Estagiários e Residentes do MPMS abaixo relacionados, uma vez que os candidatos não apresentaram a documentação necessária ao credenciamento nos prazos indicados na convocação constante do Aviso nº 122/2023-GED, publicado no Diário Oficial do Ministério Público (DOMP) nº 3.032, de 11.12.2023.

CANDIDATO(S)	MUNICÍPIO	NÍVEL
VINÍCIUS COSTA CHAGAS	Campo Grande	Graduação
KALLY INÊS LINS VALENTE	Campo Grande	Graduação
VINICIUS ALEXANDRE SOARES DE MORAES	Naviraí	Graduação
YGOR ARAUJO JURADO DE ALMEIDA	Três Lagoas	Graduação

Campo Grande, 26 de janeiro de 2024.

CLARISSA CARLOTTO TORRES
 Promotora de Justiça
 Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito

**AVISO Nº 003/2024-GED****I PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS E RESIDENTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS), por intermédio da Promotora de Justiça e Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito (GED), Clarissa Carlotto Torres, torna público que o candidato aprovado no I Processo de Seleção de Estagiários e Residentes do MPMS convocados por meio do Aviso nº 125/2023-GED, publicado no Diário Oficial do Ministério Público (DOMP) nº 3.032, de 11.12.2023, manifestou opção de **DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA** da vaga de estagiário, renunciando à sua classificação original e sendo reposicionados em último lugar na fila dos aprovados, nos termos do item 4.3 do Capítulo XI do Edital nº 1/2023-IPSER-MPMS, publicado no DOMP nº 2.912, de 07.06.2023.

CANDIDATOS	MUNICÍPIO	NÍVEL
LYNCON MATHEUS FERNANDES FRANCO	Paranaíba	Graduação

Campo Grande, 26 de janeiro de 2024.

CLARISSA CARLOTTO TORRES
Promotora de Justiça
Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito

AVISO Nº 004/2024-GED**I PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS E RESIDENTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS), por intermédio da Promotora de Justiça e Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito (GED), Clarissa Carlotto Torres, **CONVOCA os candidatos de graduação em Direito** aprovados no I Processo Seletivo de Estagiários e Residentes do MPMS, homologado por meio do Aviso nº 001/2023/CPS-IPSER-MPMS, de 27 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Ministério Público (DOMP) nº 3.006, de 30 de outubro de 2023, para a **entrega dos documentos necessários ao credenciamento**.

Os candidatos convocados deverão enviar **manifestação de interesse, desistência formal ou transposição para o final de fila da lista de aprovados**. Conforme previsão expressa no Edital nº 1/2023-IPSER-MPMS, no Capítulo XI, “Da Convocação e Admissão”, item 4, o candidato regularmente convocado que **manifestar o interesse** no estágio deverá apresentar os documentos constantes no edital supracitado e no item 2 deste aviso (**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**), até o dia **05 de fevereiro de 2024**, através de e-mail a ser encaminhado para a GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO – ged@mpms.mp.br. O **E-MAIL DEVERÁ CONTER NO ASSUNTO O NOME DO(A) CANDIDATO(A) E O NÍVEL DE ESCOLARIDADE (GRADUAÇÃO)**.

1. CANDIDATOS CONVOCADOS – DIREITO – NÍVEL GRADUAÇÃO**1.1 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ÁGUA CLARA**

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
THIAGO ORTEGA LACERDA	1	
VITÓRIA GABRIELE APOLINARIO	2	

1.2 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BRASILÂNDIA

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
BEATRIZ DO NASCIMENTO MARTINS	1	

**1.3 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CAMPO GRANDE**

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
RAFAELA DE SOUSA ANDRADE	43	
JÚLIA VALE BELMONTE DE BARROS	44	
DÉBORA RODRIGUES BARROS	45	
EVELYN REBECA NANTES MORAES	46	
CLARA SCHADECK MONTALI	47	
LUANA CARNEIRO MONTESSO	48	
LUCAS DINIZ MIGUEL	49	
JOÃO VÍCTOR WATANABE COSTA MONTEIRO	50	
ANA CLARA FRANÇA MORAES LEMES	51	
LEONARDO DELMONDES RIBEIRO	52	
TAYNÁ ANTUNES RIBEIRO	53	
VICTHORIA BARROS DOMINGUES	54	
VINICIUS RODRIGUES	55	
ALINA VIEIRA CABREIRA	56	
LUISA RODRIGUES MENANI SILVA	57	
LARISSA MOTA SAMPAIO	58	
JOYCE JANSEN PIMENTEL	59	
LUIZA SAAD DOS SANTOS	60	
FELIPE FERZELI LEANDRO SILVA	61	
KAUE MANSUETO LEITE	62	
VICTÓRIA FARIA CÓRDOBA	63	
GIOVANNA RAMOS OTRE	64	
MARIA EDUARDA CAPELLI TORRES	65	
JOÃO VICTOR DE BARROS RIBEIRO AUTO	66	
MARCELO SIEBERT ALE	67	
ANDRE LUIS DE ARAUJO MELO	68	
ENDREO SCHMITT CUEVAS	69	
LARISSA MAGDA BARBOZA CARDOSO	70	
ELISE MARWELL TOMÁZ DE LIMA	71	
BEATRIZ RODRIGUES	72	
ANDREYNA CALDAS MARTINS	73	
SOPHIA DE AZEVEDO NOGUEIRA	74	
RODRIGO BENITES NETTO	75	
REBECA NUNES DE SOUZA MARCONDES	76	
JOANA HELENA RIBEIRO ROMAN LOZA	77	
TIAGO DE SOUZA RICALDES	78	
BRUNO BRUNHARA FERREIRA	79	
HELOISA BARBOSA FERREIRA	80	
GABRIELLA ADLLAH DA COSTA JABER	81	
NATÃ PASSBERG	82	

1.4 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CORUMBÁ

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
ANNY CAROLINE PIMENTA DA SILVA CRUZ	9	
CRISTIAN GOMES SOUZA FÉLIX	10	

1.5 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DOURADOS

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
VICTOR VINICIUS LIMA	14	2*



SAMUEL LUCAS SILVA PEREIRA	6	
NATHALIA CAROLINE MATTIA DE MELO	7	
ANA CLARA SALTE DE CAMPOS	22	3*
SERGIO AUGUSTO MORAIS CARDOZO	8	

*candidatos negros

1.6 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ELDORADO

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
ALÉXIA ESPERONI LUQUETI	1	

1.7 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ITAQUIRAÍ

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
BIANCA ROSA DA SILVA	4**	
THAIS KALESKI BILK	5**	

** 2ª chamada – Final de fila

1.8 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MARACAJÚ

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
LUCAS NASORI DE GODOY	4**	

** 2ª chamada – Final de fila

1.9 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE NAVIRAI

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
FRANCIÉLY DE LIMA BARBOSA	7	2*
KAMILLE EMANUELLE DE MELO ALVES	6	
HENRIQUE VANSSO BARBOSA	8**	

*candidatos negros

** 2ª chamada – Final de fila

1.10 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE NOVA ANDRADINA

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
MILENA MASCULI POKRYWIECKI	1	
ELIZETE SILVA OLIVEIRA	2	
ANA BEATRIZ MEDEIROS BARBOSA	4	1*
LETICIA DE OLIVEIRA LIMA	3	
SAMIRA THEREZA RODRIGUES DA ROCHA	5	
NICOLY FERREIRA DE ÂNGELO	6	

*candidatos negros

1.11 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PARANAÍBA

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
JOSÉ EDUARDO BICHOLI DOS SANTOS	6	2
ISADORA PATROCINIO OLIVEIRA DE FREITAS	7	-
NICOLI IZABELI DEMARCHI STOPPA	8	-

1.12 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SIDROLÂNDIA

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
LYAN RAMOS DA COSTA	6**	

** 2ª chamada – Final de fila



1.13 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TRÊS LAGOAS

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
RHILLARY NATHALIA BEZERRA	6	
BIANCA DE SOUZA OLIVEIRA	25	3*
ESTEVAN ESTUQUE	7	
ISABELA DE CAMARGO GOMES	8	
MARIA CLARA COELHO E SILVA	50	4*
VICTORIA BRUSCHI DE CARVALHO	9	

*candidatos negros

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Para admissão, o(a) candidato(a) de nível superior/graduação deverá apresentar os seguintes documentos:

DISCRIMINAÇÃO
Fotocópia legível do RG e do CPF;
1 (uma) foto 3X4 (três por quatro), recente e colorida;
Atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades de estágio, por meio de anamnese e exame físico;
Certidão de inexistência de antecedentes criminais das localidades onde o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelas Justiças Federal e Estadual, e pelas Polícias Federal e Estadual;
Declaração de ausência dos impedimentos previstos nos arts. 42 e 50 da Resolução nº 15/2010-PGJ e no art. 19 da Resolução CNMP nº 42 (modelo disponível no Portal do MPMS – link Estagiários);
Ficha de cadastro (disponível no Portal do MPMS – link Estagiários);
Declaração de que não exerce função em diretoria de partido político (Anexo VI);
Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil S/A.
É também obrigatória para a admissão dos candidatos de nível superior/graduação a apresentação de declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida por instituição de ensino conveniada com o MPMS, em que constem as seguintes informações: a) ano letivo, turno e semestre; b) o número de dependências de disciplinas (se houver); e c) data prevista para conclusão do curso.
HISTORICO ACADÊMICO

REITERA-SE O ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO ESTÁGIO E DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: ged@mpms.mp.br. AS DÚVIDAS PODERÃO SER TIRADAS NOS TELEFONES DA GED: (67) 3357-2555 / 3357-2556 /9 8478-1012 (APENAS MENSAGENS).

Campo Grande, 26 de janeiro de 2024.

CLARISSA CARLOTTO TORRES

Promotora de Justiça

Gestão de Estagiários de Direito

AVISO Nº 5/2024-GED

I PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS E RESIDENTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS), por intermédio da Promotora de Justiça e Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito (GED), Clarissa Carlotto Torres, torna pública a manifestação dos candidatos aprovados no I Processo de Seleção de Estagiários e Residentes do MPMS convocados por meio do Aviso nº 126/2023-GED, publicado no Diário Oficial do Ministério Público (DOMP) nº 3.033 de 12.12.2023 que optaram pela **DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA** da vaga de residente, renunciando à sua classificação original e sendo reposicionados em último lugar na fila dos aprovados, nos termos do item 4.3 do Capítulo XI do Edital nº 1/2023-IPSER-MPMS, publicado no DOMP nº 2.912, de 07.06.2023.



CANDIDATOS	CIDADE	NÍVEL
GABRIEL PADILHA GONÇALVES	Água Clara	Residente Jurídico
JOÃO PAULO TERRA SILVA	Campo Grande	Residente Jurídico
ALINE DA SILVA E SILVA	Campo Grande	Residente Jurídico
JOÃO VITOR MOREIRA	Costa Rica	Residente Jurídico
INGRID CARVALHO PEITL	Itaporã	Residente Jurídico

Campo Grande, 26 de janeiro de 2024.

CLARISSA CARLOTTO TORRES
Promotora de Justiça
Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito

AVISO Nº 006/2024-GED

I PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS E RESIDENTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS), por intermédio da Promotora de Justiça e Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito (GED), Clarissa Carlotto Torres, **CONVOCA os residentes jurídicos** aprovados no I Processo Seletivo de Estagiários e Residentes do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado por meio do Aviso nº 001/2023-CPS-IPSER-MPMS, de 27 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Ministério Público (DOMP) nº 3.006, de 30 de outubro de 2023, para a entrega dos documentos necessários ao credenciamento.

Os candidatos convocados deverão enviar **manifestação de interesse, desistência formal ou transposição para o final de fila da lista de aprovados**. Conforme previsão expressa no Edital nº 1/2023-IPSER-MPMS, no Capítulo XI, “Da Convocação e da Admissão”, item 4, o(a) candidato(a) regularmente convocado(a) **que manifestar o interesse** na residência deverá apresentar a documentação constante no edital supracitado, e no item 2 deste aviso **(RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO)**, até o dia **05 de fevereiro de 2024**, através de e-mail a ser encaminhado para a GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO – ged@mpms.mp.br. **O E-MAIL DEVERÁ CONTER NO ASSUNTO O NOME DO(A) CANDIDATO(A) E O NÍVEL DE ESCOLARIDADE (RESIDÊNCIA)**.

1.CANDIDATOS CONVOCADOS – DIREITO – RESIDÊNCIA JURÍDICA

1.1 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ÁGUA CLARA

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
JOSIANE APARECIDA DA SILVA	2	1**

**Candidatos com deficiência

1.2 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE AMAMBAI

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
LUCAS VINÍCIUS ALMIRON DOS SANTOS	3	
MYLENA SIMADA SOUZA FERNANDES	4	
GABRIELA GÉA MARIUSSO	5	

1.3 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ANASTÁCIO

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
MARIANA OLIVEIRA BUCINSKY FONTES	2	

**1.4 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE APARECIDA DO TABOADO**

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
STÉFANI SILVEIRA VARGAS	1	

1.5 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BATAYPORÃ

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
VITÓRIA ROSA DOS SANTOS	1	1*
WANESSA SCHULZ MENEZES ALVARES	2	

*Candidatos negros

1.6 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BELA VISTA

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
EVELYN NAHYARA DE SOUZA CARDOSO	1	
DANIELA GARCIA BAEZ	2	

1.7 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CAARAPÓ

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
LUCAS BATISTA DA SILVA	2	

1.8 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CAMPO GRANDE

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
ANTHONY FELIPE BUCCIOTTI ANTONIASSI	109	6*
BRUNO SÁVIO DA COSTA SODRÉ	13	
FERNANDA ABREGO XAVIER	14	
EMMANUELLE ORTIZ MORELLI SAID	115	7*
ÉDER ALEXANDER MARTINS NUNES PALERMO	175	3**
MATHEUS GONÇALVES DE SOUZA	15	
GRAZIELLE GODOI DE SOUZA DOS SANTOS	121	8*
THAÍS FAJARDO NOGUEIRA UCHÔA FERNANDES	16	
GEOVANA MACENA TEODORO	17	
RHAYANNI DA CRUZ BRANDAO	123	9*
PEDRO PAULO DE REZENDE ZÁRATE	18	
LUANA GUANEZ FARIAS	19	
NAYARA KARINE SILVA	124	10*
MANUEL LUCAS FRANCISQUINI PELLICIONI	20	
LUIZ HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA	219	4**

*Candidatos negros

**Candidatos com deficiência

1.9 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE COSTA RICA

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
MORGANA CAMARGO SOZO	2	

1.10 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEODÁPOLIS

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
ANTONNY KAIC DA SILVA RAMOS	1	

**1.11 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DOURADOS**

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
BRENA LOHANE MONTEIRO BARRETO	19	2*
GABRIEL MEILI COSTA	5	
GABRIEL BERTON PETYK	6	

*Candidatos negros

1.12 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE GLÓRIA DE DOURADOS

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
ISABELLY OLIVEIRA CLAVICO	1	

1.13 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ITAPORÃ

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
NAONÍ BARBOSA FLORES	2	

1.14 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE IVINHEMA

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
BALDUINE LOPES DA SILVA	2	1**

**Candidatos com deficiência

1.15 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MUNDO NOVO

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
STELA CRISTINA DA SILVA PEDROSO	1	
ERIC YUJI BIAZUSSI	2	

1.16 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE NOVA ALVORADA

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
MARCUS VINICIUS OJEDA	1	

1.17 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PORTO MURTINHO

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
TALITHA EVELYN CORONEL CRISTALDO	3	

1.18 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
LORENA RIBEIRO CAMPOS	1	

1.19 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SONORA

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
EDUARDO DE ANDRADE LEMES	1	

1.20 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TERENOS

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
EDILENE LEMOS GAMA	1	



2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

2.1. O candidato aprovado para o programa de residência e convocado mediante aviso no Diário Oficial do Ministério Público (DOMP) deverá fornecer à GED, no caso de residente jurídico, os seguintes documentos:

DISCRIMINAÇÃO
Fotocópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;
1 (uma) foto 3x4, recente e colorida;
Atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades do programa de residência, por meio de anamnese e exame físico;
Certidão de inexistência de antecedentes criminais das localidades onde o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelas Justiças Federal e Estadual, e pelas Polícias Federal e Estadual;
Declaração de ausência dos impedimentos previstos nos arts. 29, inciso II, e 31 da Resolução n.º 53/2022-PGJ (modelo disponível no Portal do MPMS – link Estagiários/Residentes);
Ficha de cadastro – disponível no Portal do MPMS, <i>link</i> “Estagiários”, aba “Formulários”
Declaração de que não exerce função em diretoria de partido político – modelo disponível no Portal do MPMS, <i>link</i> “Estagiários”, aba “Formulários”;
Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil S/A ou declaração para esse fim – modelo disponível no Portal do MPMS, <i>link</i> “Estagiários”, aba “Formulários”;
Diploma ou outro documento comprobatório que ateste não possuir o residente mais de 5 (cinco) anos de conclusão do curso de graduação, nos termos do art. 2º, caput, da Resolução CNMP nº 246.
Tendo mais de 5 anos de formado, apresentar declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida por instituição de ensino conveniada com o MPMS, em curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), desenvolvido em uma das áreas de conhecimento especificadas, em que constem as seguintes informações: a) datas de início e término do curso; b) carga horária total; c) CNPJ da instituição de ensino; d) Endereço da instituição de ensino; e) Número do Registro Acadêmico – R.A. do aluno (não será aceito documento que não contenha todas as informações);

REITERA-SE O ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA RESIDÊNCIA E DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: ged@mpms.mp.br. AS DÚVIDAS PODERÃO SER TIRADAS NOS TELEFONES DA GED: (67) 3357-2555 / 3357-2556 E (67) 98478-1012 (APENAS MENSAGENS).

Campo Grande, 26 de janeiro de 2024.

CLARISSA CARLOTTO TORRES
Promotora de Justiça
Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº 23/PGJ/2022 – ELETRÔNICO****PROCESSO Nº 09.2022.00006458-8****UASG – 453860**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL / Procuradoria-Geral de Justiça comunica aos interessados a **adjudicação** do objeto e a **homologação** do resultado e da regularidade da licitação **Pregão nº 23/PGJ/2022 - Eletrônico** (Processo nº 09.2022.00006458-8).

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados, com fornecimento de mão de obra residente de limpeza, asseio e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra, para o desempenho das atividades de portaria, recepção, digitador, copeiragem, garçonagem, limpeza, asseio, ajudante de armazém, encarregado de equipe e supervisão, incluindo uniformes, máquinas, equipamentos, utensílios e fornecimento de materiais de limpeza e de higiene, para atender às necessidades institucionais do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Vencedora: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (CNPJ Nº 00.081.160/0001-02), para o lote único, no valor total de **R\$ R\$ 111.163.131,38** [composto pelos itens 1 (R\$ 397.136,26), 2 (R\$ 208.693,04), 3 (R\$ 443.146,44), 4 (R\$ 455.811,87), 5 (R\$ 11.123.338,94), 6 (R\$ 25.498.865,95), 7 (R\$ 11.356.382,62), 8 (R\$ 4.546.291,78), 9 (R\$ 3.012.420,65), 10 (R\$ 1.883.535,72), 11 (R\$ 3.842.608,11), 12 (R\$ 46.948.622,92) e 13 (R\$ 1.446.277,08)].

Justificativa: Adjudicação e Homologação tendo em vista o menor preço ofertado, nos termos do Edital.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2023.

BIANKA KARINA BARROS DA COSTA
Promotora de Justiça e Secretária-Geral do MP/MS
Ordenadora de Despesa

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**AVISO Nº 007/2024-SGP****I PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS E RESIDENTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, MPMS, por intermédio da Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **CONVOCA apenas** os candidatos **nominalmente listados** no tópico **I – CONVOCAÇÃO**, deste **Aviso nº 007/2024-SGP**, para entrega dos documentos necessários ao credenciamento.

Os candidatos nominalmente elencados no tópico **I – CONVOCAÇÃO** foram aprovados no **I Processo de Seletivo de Estagiários e Residentes do MPMS**, homologado por meio do **AVISO Nº 001/2023/CPS-IPSER-MPMS**, de 27 de outubro de 2023, publicado no **DOMP nº 3.006**, de 30 de outubro de 2023.

Os candidatos convocados (abaixo listados no tópico **I – CONVOCAÇÃO**) deverão, **com a maior brevidade possível**, enviar e-mail para estagiariosadm@mpms.mp.br a fim de *manifestar interesse no exercício do estágio ou da residência*, ou pedir *transposição para o final da lista de aprovados*, ou, por fim, indicar a *desistência formal*; cabendo aos candidatos exclusivamente convocados por este Aviso, que vierem a apresentar **Manifestação de Interesse no**



Estágio ou Residência, o compromisso de **encaminhar os documentos relativos ao credenciamento, para o e-mail estagiariosadm@mpms.mp.br até o dia 05 de fevereiro de 2024.**

Os documentos a serem encaminhados para o e-mail estagiariosadm@mpms.mp.br estão relacionados no Capítulo XI do EDITAL Nº 1/2023-IPSER-MPMS, de 06 de junho de 2023, publicado no DOMP nº 2.912, de 07 de junho de 2023, e especificados ao final deste Aviso (RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO).

Os documentos originais deverão permanecer sob guarda dos candidatos para eventuais conferências que se fizerem necessárias.

I – CONVOCAÇÃO

1. COMARCA DE CAMPO GRANDE

Local: Secretaria de Gestão de Pessoas, situada na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Jardim Veraneio, Campo Grande - MS.

ADMINISTRAÇÃO - RESIDÊNCIA NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
7º	GEORGIA PIECZYKOLAN DE BARROS
8º	SIMONY JADE PIERINI RIBEIRO
9º	RAFAEL PEREIRA BATISTA*
10º	ANA CAROLINA DE AGUILAR SILVA

*Candidatos que se declararam negros

ÁREA AMBIENTAL - RESIDÊNCIA NA ÁREA AMBIENTAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	FELIPE ARIMA XAVIER CASTRO
2º	LEIZA CASTILHO MONTEIRO
3º	MELISSA ORRO DE CAMPOS NUNES SCHULTZ

ARQUITETURA E URBANISMO - RESIDÊNCIA NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	ALEXANDRA TIEMI MISE LONDON

ENGENHARIA CIVIL - RESIDÊNCIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	GABRIEL GUSTAVO RODRIGUES DOBBRO
2º	GABRIELE LOPES MICHELAN COSTA
3º	RENATA AMARAL BALSAN

ENGENHARIA CIVIL COM ÊNFASE EM ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS - RESIDÊNCIA EM ENGENHARIA CIVIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	JOÃO MARCELO STANIESKI DE SOUZA

ENGENHARIA ELÉTRICA - RESIDÊNCIA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	THALITA DIAS DOS SANTOS

HISTÓRIA - RESIDÊNCIA NA ÁREA DE HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3º	MAYARA RODRIGUES DE LIMA MARIANO

SERVIÇO SOCIAL - RESIDÊNCIA NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
5º	THAIANY BEZERRA GOULART



ADMINISTRAÇÃO - ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
7º	BRENO ARAKAKI DANTAS
8º	PEDRO HENRIQUE DE CASTRO FRANCO BELCHIOR

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:

- 1) Digitalização (colorida) ou Fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF;
- 2) 1 (uma) fotografia, 3x4 recente e colorida;
- 3) Atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades de estágio ou programa de residência, por meio de anamnese e exame físico;
- 4) Certidão de inexistência de antecedentes criminais das localidades onde o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelas Justiças Federal e Estadual, e pelas Polícias Federal e Estadual;
- 5) Declaração de ausência dos impedimentos previstos nos arts. 42 e 50 da Resolução nº 15/2010-PGJ e no art. 19 da Resolução CNMP nº 42 para os estagiários e de ausência dos impedimentos previstos nos arts. 29, inciso II, e 31 da Resolução nº 53/2022-PGJ para os residentes (modelo será encaminhada para o e-mail do candidato convocado);
- 6) Ficha de Cadastro (que será encaminhada para o e-mail do candidato convocado);
- 7) Declaração de que não exerce função em diretoria de partido político (modelo será encaminhada para o e-mail do candidato convocado);
- 8) Autodeclaração de raça ou cor (arquivo será encaminhado para o e-mail do candidato convocado);
- 9) Comprovante de conta-corrente no Banco do Brasil S/A;
- 10) Declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, conveniada com o MPMS, constando obrigatoriamente as seguintes informações, conforme o caso (não serão aceitos documentos que não contenham todas as informações especificadas):
 - I - curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), desenvolvido em uma das áreas de conhecimento especificadas: datas de início e término do curso e carga horária total (documento específico para candidatos de Residência que tiverem mais de 5 anos de formado);
 - II - curso de graduação: ano letivo, turno, semestre, número de dependências de disciplinas (se houver) e a data prevista para conclusão do curso, sendo que a declaração de matrícula do acadêmico de Graduação deve ser acompanhada pelo Histórico Escolar;
 - III - ensino médio: ano letivo, turno, semestre e data prevista para conclusão desse nível de ensino;
- 11) Diploma ou outro documento comprobatório que ateste não possuir o residente mais de 5 (cinco) anos de conclusão do curso de graduação, nos termos do art. 2º, *caput*, da Resolução CNMP nº 246 (documento específico para candidatos de Residência).

Em caso de dúvidas, favor ligar para (67) 3318-2183.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2024.

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA****PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL****CAMPO GRANDE****Nº MP 08.2022.00160848-5****EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO**

A 19ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande/MS, nos termos do disposto no artigo 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ, de 24 de novembro de 2023, comunica Ludimar Lopes Silva quanto a decisão de arquivamento do inquérito policial dos Autos nº 0028538-12.2022.8.12.0001, em que consta como vítima LUIZ SOUZA DA SILVA, conforme se transcreve: “No caso em exame, destaca-se a inocorrência de conduta humana e, como tal, não há que se falar em crime doloso contra a vida. Ainda que se questionasse a tese supramencionada, não há elementos nos autos que possam apontar indícios de autoria. O caso enseja, pois, o arquivamento.”

Campo Grande/MS, 25 de janeiro de 2024.

LÍVIA CARLA GUADANHIM BARIANI
Promotora de Justiça**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL****AMAMBAI****EDITAL Nº 0002/2024/02PJ/AMB**

A 2ª Promotoria de Justiça de Amambai, torna pública a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, assinado em 09/01/2024, entre o Ministério Público Estadual, por meio de sua 2ª Promotoria de Justiça de Amambai e dos senhores Osvaldo Zamuner Neto e Odair Zamuner, proprietários do imóvel denominado Fazenda Santo Antônio, referente à regularização da situação jurídico-ambiental da propriedade, no bojo do Inquérito Civil:06.2022.00001294-5, a disposição para consulta na Avenida Pedro Manvailler, 4601, Centro, Cep 79990-000, Amambai (MS) e no sítio eletrônico do Ministério Público Estadual, endereço www.mpms.mp.br.

Amambai (MS), 25 de janeiro de 2024.

LENIZE MARTINS LUNARDI PEDREIRA
Promotora de Justiça**TÍTULO I – DAS PARTES**

COMPROMITENTE: O Ministério Público Estadual, neste ato representado pela Exma. Sra. Promotora de Justiça de Amambai/MS – Dra. Lenize Martins Lunardi Pedreira.

COMPROMISSÁRIO: Osvaldo Zamuner Neto, brasileiro, agropecuarista, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 350.416/SSPMS, inscrito no CPF sob o nº 421.618.351-49, residente e domiciliado à Rua Goiás, n. 475, Vila Planalto, CEP: 79940-000, Caarapó/MS.

COMPROMISSÁRIO: Odair Zamuner, brasileiro, gerente industrial, portador da Cédula de Identidade RG n. 418.367/SSPMS, inscrito no CPF sob o n. 475.596.081-91, residente e domiciliado à Rua Manoel Ferreira de Araujo, 659, Centro, em Caarapó/MS.

TÍTULO II – DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE RURAL

PROPRIEDADE RURAL: Fazenda Santo Antonio - Partindo de Caarapó, sentido Amambai, seguindo pela Rod. Estadual MS-156 por aproximadamente 50 Km até a ponte do Rio Amambai, seguindo por mais 1.500 metros à esquerda, seguindo assim por mais 15 km encontrando a referida propriedade dos dois lados da estrada, localizada no município de Amambai/MS, composta pela matrícula n. 15.549 do Cartório do Registro de Imóveis de Amambai/MS.

**BANDEIRANTES****EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO**

A 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Bandeirantes, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ¹, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do Inquérito Policial dos autos nº 0900107-31.2023.8.12.0025, em que constam como investigado(a/s) A APURAR² e vítima(s) Rubens Benites Ortega, conforme se transcreve: “Diante do exposto, o Ministério Público Estadual, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, nos termos do art. 28 do CPP, promove o arquivamento do expediente policial, por ausência de justa causa mínima para a propositura da ação penal, com a ressalva do disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal e da Súmula 524 do STF, bem como, nos termos do art. 4º e 5º da Resolução n. 43/2023-PGJ.

Bandeirantes-MS, 25 de janeiro de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE BERTOCCO DE SOUZA
Promotor de Justiça

CAARAPÓ**EDITAL 0001/2024/02PJ/CRP**

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caarapó – MS, torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo especificado. Referido procedimento é digital e pode ser integralmente acessado via internet (mediante inserção de senha que pode ser obtida nesta Promotoria de Justiça), no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil nº 06.2024.00000028-0
Requerente: Ministério Público Estadual
Requerido: Município de Juti/MS.

Assunto: Regularizar a situação jurídico-ambiental da propriedade rural, localizada na Rodovia BR 163, zona rural, da cidade de Juti – MS, constante das matrículas nº 07.047 e 07.048 do Cartório de Registro de Imóveis de Caarapó - MS, que foi objeto de vistoria por parte da Polícia Militar Ambiental (Relatório de Vistoria nº 070/2º PEL/5ª CIA/BPMA/2023).

Caarapó-MS, 24 de janeiro de 2024.

ARTHUR DIAS JUNIOR
Promotor de Justiça

EDITAL 0002/2024/02PJ/CRP

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caarapó – MS, torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo especificado. Referido procedimento é digital e pode ser integralmente acessado via internet (mediante inserção de senha que pode ser obtida nesta Promotoria de Justiça), no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil nº 06.2024.00000029-0
Requerente: Ministério Público Estadual
Requerido: Município de Juti/MS.

Assunto: Apurar eventual falta de licença ambiental do Loteamento Vila Morena, em Juti-MS.

Caarapó-MS, 24 de janeiro de 2024.

ARTHUR DIAS JUNIOR
Promotor de Justiça

¹ “§ 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP.”

² Em caso de procedimento sigiloso, nomes de investigados e vítimas deverão ser indicados apenas por suas iniciais.

**CORUMBÁ****EDITAL Nº. 0001/2024/03PJ/CBA.**

Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000910-4.

A 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Corumbá/MS torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000910-4, que se encontra à disposição na Rua América, 1880, Centro, em Corumbá/MS. O referido procedimento é digital e pode ser acessado integralmente via internet: <https://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Requerente: Ministério Público Estadual de Mato Grosso do Sul.

Assunto: Materializar as inspeções/visitas mensais, trimestrais e anual que serão realizadas no ano de 2024, abrangendo o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado e o Estabelecimento Penal Feminino de Regime Fechado, ambos localizados nesta Comarca.

Corumbá/MS, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO CORRÊA AMARO,
Promotor de Justiça.

MIRANDA**EDITAL Nº 001/2024**

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Miranda/MS torna pública a instauração do Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000067-9 abaixo especificado. O referido procedimento é digital e pode ser integralmente acessado via internet, no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000067-9

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Requerido: Município de BodoquenaS.A

Assunto: Apurar eventuais irregularidades no quadro de pessoal e infraestrutura dos centros de educação infantil da rede pública municipal de Bodoquena.

Miranda/MS, 25 de janeiro de 2024.

CÍNTIA GISELLE GONÇALVES LATORRACA
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 002/2024

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Miranda/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 06.2023.00001289-3 abaixo especificado. O referido procedimento é digital e pode ser integralmente acessado via internet, no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil nº 06.2023.00001289-3

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Requerido: R.M. BARRETO ME

Assunto: Apurar os fatos narrados no Relatório de Vistoria nº 20/2ºPPMA/2023, no qual constatou-se que o empreendimento intitulado Balneário Betone, localizado no município de Bodoquena-MS, estava em pleno funcionamento, mas com a licença de operação vencida.

Miranda/MS, 25 de janeiro de 2024.

CÍNTIA GISELLE GONÇALVES LATORRACA
Promotora de Justiça

**EDITAL Nº 003/2024**

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Miranda/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 06.2023.00001290-5 abaixo especificado. O referido procedimento é digital e pode ser integralmente acessado via internet, no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil nº 06.2023.00001290-5

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Requerido: DOMINGOS DE ALMEIDA CARNEIRO

Assunto: Apurar os fatos narrados no Relatório de Vistoria nº 19/2ºPPMA/2023, no qual constatou-se que o empreendimento intitulado Balneário Dominguinho, localizado no município de Bodoquena-MS, estava em pleno funcionamento, mas com a licença de operação vencida.

Miranda/MS, 25 de janeiro de 2024.

CÍNTIA GISELLE GONÇALVES LATORRACA

Promotora de Justiça

MUNDO NOVO

EDITAL Nº 0001/2024/01PJ/MUV

A 1ª Promotoria de Justiça de Mundo Novo - MS, nos termos do que dispõe o artigo 28, caput, do Código Penal e artigo 5º, da Resolução nº 043/2023-PGJ, de 24 de novembro de 2023, cientifica os investigados no Inquérito Policial n. 08.2023.00151270-8, distribuído junto ao Poder Judiciário sob o n. 0900444-47.2023.8.12.0016), acerca do seu arquivamento.

Inquérito Policial n. 08.2023.00151270-8

Distribuição TJ n. 0900444-47.2023.8.12.0016

Investigado: Ana Paula Oliveira da Cruz e Hélio Batista Moraes

Dispositivo: "Desta feita, verifica-se que, encerrada a fase de investigação, não foi possível apurar indícios mínimos da autoria e materialidade delitiva, fato que inviabiliza eventual ajuizamento de ação penal".

Mundo Novo, 25 de janeiro de 2024

ANDRÉ LUIZ DE GODOY MARQUES

Promotor de Justiça

RIO NEGRO

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Rio Negro, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ3, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do Inquérito Policial dos Autos nº 0900152-63.2023.8.12.0048, em que constam como vítima(s) Natalício de Jesus Rivarola, conforme se transcreve: "promove o arquivamento do presente inquérito policial, em razão da ausência de justa causa para exercício da ação penal, nos termos do art. 28 do CPP".

Rio Negro, 24 de janeiro de 2024

JEAN CARLOS PILONETO

Promotor de Justiça

**EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO**

A 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Rio Negro, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ3 , de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do Inquérito Policial dos Autos nº 0000669-35.2019.8.12.0048, em que constam como investigado(a/s) Danyllo Hadryel Correa dos Santos, Adilson Júnior Alves Arantes, Rodolpho Ribeiro da Costa, Igor Oliveira dos Santos Gonçalves, Felipe da Silva Marques e Adalberto Antonio Alves Avalos, conforme se transcreve: “em razão da ausência de justa causa para o oferecimento de ação penal, uma vez que não foi demonstrada a materialidade e autoria dos delitos”.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2024

JEAN CARLOS PILONETO
Promotor de Justiça

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Rio Negro, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ3 , de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do Inquérito Policial dos Autos nº 0000217-20.2022.8.12.0048, em que constam como investigado(a/s) Waldilene Machado de Arruda e vítima(s) T.M.D.A., conforme se transcreve: “em razão da ausência de justa causa para o oferecimento de ação penal, uma vez que não foi demonstrada a materialidade do delito”.

Rio Negro, 25 de fevereiro de 2024

JEAN CARLOS PILONETO
Promotor de Justiça

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Rio Negro, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ3 , de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do Inquérito Policial dos Autos nº 0900193-30.2023.8.12.0048, em que constam como mãe da vítima P.R.S.P., Senhora P.D.S., conforme se transcreve: “nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, promove o arquivamento do presente feito, em face da ausência de materialidade”.

Rio Negro, 25 de janeiro de 2024

JEAN CARLOS PILONETO
Promotor de Justiça

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Rio Negro, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ3 , de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do Inquérito Policial dos Autos nº 0900628-04.2023.8.12.0048, em desfavor da vítima(s) Josias José Floriano, conforme se transcreve: “Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO promove o arquivamento do presente inquérito policial, em razão da ausência de justa causa para exercício da ação penal, nos termos do art. 28 do CPP. ”

Rio Negro, 24 de janeiro de 2024

JEAN CARLOS PILONETO
Promotor de Justiça



EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Rio Negro, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ3, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do Inquérito Policial dos Autos nº 0000732-89.2021.8.12.0048, em que constam como vítima O. P. S., conforme se transcreve: “nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, promove o arquivamento do presente feito, em razão da ausência de justa causa, uma vez que não restou suficientemente demonstrada a autoria do delito”.

Rio Negro, 25 de janeiro de 2024

JEAN CARLOS PILONETO
Promotor de Justiça

SIDROLÂNDIA

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Sidrolândia/MS, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ3, de 24 de novembro de 2023, comunica ao investigado(a/s) Kelvini Deniz Almeida da decisão de arquivamento do inquérito policial dos Autos nº 0900765-92.2023.8.12.0045, em que constam como, conforme se transcreve: “nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, promove o arquivamento do presente feito, pois ante a insuficiência de provas, não há justa causa para o oferecimento da denúncia”.

2ª Promotoria de Justiça de Sidrolândia, 26 de janeiro de 2024.

JANELI BASSO
Promotora de Justiça

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Sidrolândia/MS, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ4, de 24 de novembro de 2023, comunica ao investigado(a/s) Frederico Camargo Nobreira e vítima(s) Lais Verônica da Silva Sides da decisão de arquivamento do inquérito policial dos Autos nº 0900673-17.2023.8.12.0045, em que constam como, conforme se transcreve: “nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, promove o arquivamento do presente feito com base no art. 107, inciso IV, do Código Penal”.

2ª Promotoria de Justiça de Sidrolândia, 26 de janeiro de 2024.

JANELI BASSO
Promotora de Justiça

³ “§ 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP.”

⁴ “§ 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP.”



EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Sidrolândia/MS, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ⁵, de 24 de novembro de 2023, comunica ao investigado(a/s) Ismael Chaves Santos e vítima(s) Aparecida Rodrigues Martins da decisão de arquivamento do inquérito policial dos Autos nº 0900681-91.2023.8.12.0045, em que constam como, conforme se transcreve: “Nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, promovo o arquivamento do presente feito com base no art. 107, inciso IV, do Código Penal”.

2ª Promotoria de Justiça de Sidrolândia, 26 de janeiro de 2024.

JANELI BASSO
Promotora de Justiça

TRÊS LAGOAS

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Lagoas, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ⁶, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do inquérito policial dos Autos nº 0901233-31.2023.8.12.0021, em que constam como investigado Diego Ferreira Brito e vítima Maria Eduarda de Almeida Ramos, conforme se transcreve: ante a ausência de elementos mínimos da prática da infração penal em apuração, o Ministério Público manifesta-se pelo arquivamento do incluso inquérito policial.

Três Lagoas, 25 de janeiro de 2024.

JUI BUENO NOGUEIRA
Promotor de Justiça

⁵ “§ 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP.”

⁶ “§ 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP.”